



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

Parecer n.º 248/COGSI/SEAE/MF

Brasília, 19 de junho de 2000.

**Referência:** Ofício n.º 3023/00 GAB/SDE/MJ, de 05 de junho de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000288/2000-01.

**Requentes:** *Terra Networks Brasil S.A. e Sociedade de Ensino Superior Toledo S/C Ltda.*

**Operação:** aquisição de ativos da Sociedade de Ensino Superior Toledo S/C Ltda. pela Terra Networks Brasil S.A.

**Recomendação:** aprovação, sem restrições.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas TERRA NETWORKS BRASIL S.A. e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO S/C LTDA.

## **1. Das Requerentes**

### **1.1 Terra Networks Brasil S.A.**

A Terra Networks Brasil S.A. (nova denominação da NUTEC Informática S/A), é uma sociedade anônima com sede na Rua Silvério, 1.111, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do

Sul. É empresa controlada pela TERRA NETWORKS S/A, sociedade do grupo espanhol Telefónica, criada em dezembro de 1998, que tem como objetivo o provimento de acesso à Internet e outros serviços baseados no protocolo Internet (IP), a oferta de serviços e conteúdos interativos, a realização de ofertas a clientes no âmbito interativo, bem como a identificação, financiamento e desenvolvimento de oportunidades de negócio utilizando-se da Internet como meio. Por sua vez, no Brasil, a Telefónica é um grupo empresarial especializado em soluções de telecomunicações cujas operações iniciaram em 1996, como participante do consórcio que adquiriu a Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, nos leilões de privatização. Hoje, sua atuação se estende aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia, Espírito Santo e Sergipe.

A TERRA NETWORKS BRASIL S/A está presente no mercado brasileiro desde junho de 1999, quando teve seu controle adquirido pela TERRA NETWORKS S/A. A tabela 1 abaixo mostra composição acionária da empresa. Desde então, o grupo tem efetuado diversas aquisições em todo território brasileiro, com destaque para negociações com empresas provedoras de acesso à Internet<sup>1</sup>. A empresa informou seu faturamento relativo ao exercício de 1998, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 1999 ainda não estavam disponíveis. No Brasil, foi de R\$ 27.280.141,00; no Mercosul, a empresa Advance, da Argentina, pertence ao mesmo grupo empresarial e presta serviços de acesso à Internet para os mercados residencial e corporativo, mas não foi informado seu faturamento. Quanto ao faturamento no Brasil do Grupo Telefonica, também relativo ao ano de 1998, foi de R\$ 9.080 milhões no Mercosul, de R\$ 3.564 milhões (US\$ 2.951 milhões) e, no mundo, de R\$ 24.587 milhões (US\$ 20.335.000.000,00).<sup>2</sup>

A Tabela 1 mostra a composição acionária da Terra.

**Tabela 1**  
**Composição acionária da TERRA NETWORKS BRASIL S/A**

Sócios	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Telefónica Interactiva Brasil Ltda	18.221.298	49.002	99,26%
Segóvia Participações	102.197	34.066	0,74%
<b>Total</b>	<b>18.323.495</b>	<b>83.068</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes.

## 1.2 Sociedade de Ensino Superior Toledo S/C Ltda.

A Sociedade de Ensino Superior Toledo S/C Ltda. é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Jardim Sumaré, 595, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. A empresa, cuja atividade principal é o ensino superior e a atividade secundária a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet – acesso *dial up*, acesso dedicado, hospedagem de páginas *web*, para pessoas físicas e jurídicas, apresentou um faturamento total de R\$ 8.493.176,62, no ano de 1999. A empresa é uma franqueada da TERRA NETWORKS BRASIL S/A e oferece seus serviços de acesso à Internet nas cidades de Araçatuba, Birigüi, Guararapes e Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.

A Tabela 2 mostra a composição acionária da Sociedade Toledo.

<sup>1</sup> Segundo as requerentes, foram efetuadas, até a data desta operação, 51 operações, que estão descritas sucintamente nos autos do processo.

<sup>2</sup> Taxa de câmbio utilizada de 1US\$=R\$1,2079 em 31/12/98.

**Tabela 1**  
**Sociedade Toledo**

<b>Sócios</b>	<b>Participação</b>
Murício Leite Toledo	25%
Antonio Afonso de Toledo	54%
Marcelo Afonso Pereira de Toledo	10,5%
Bruno Roberto Pereira de Toledo	10,5%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes.

## 2. Da Operação

A operação notificada consiste na aquisição, por Contrato Particular de Compra e Venda, celebrado no dia 10 de maio de 2000, da carteira de clientes do serviço de acesso à Internet, hospedagem de páginas web e equipamentos da Sociedade Toledo, pela TERRA NETWORKS.

O contrato de compra e venda foi realizado considerando que a Sociedade de Ensino Superior Toledo S/C Ltda.:

- (i) adquiriu, através de contratos celebrados em 10/04/2000 e 09/04/2000, ativos da Toledo Informática S/C Ltda e Chip Soluções em Informática S/C Ltda., ativos estes utilizados na prestação dos serviços de acesso *dial up* a rede Internet nas regiões de Presidente Prudente, Birigüi e Guararapes Estado de São Paulo e que passaram a integrar os ativos envolvidos nessa operação;
- (ii) possuía 4.023 assinantes ativos e pagantes de seu serviço de acesso *dial up* à rede Internet, nas cidades de Araçatuba, Birigüi, Guararapes e Presidente Prudente;
- (iii) possuía 15 contratos de linhas digitais da Telefônica;
- (iv) possuía 53 contratos de hospedagem de páginas *web* e 59 registro de domínio;
- (v) mantinha contrato com a Telefônica que lhe assegura “link”(ligação) de 2 Mbits e um “link” *Frame-relay* de 01 Mbits;
- (vi) possuía 3 contratos de linhas dedicadas;
- (vii) atuava como franquia da operadora ZAZ na região de Araçatuba, Estado de São Paulo, conforme Contrato de Franquia Nutecnet, firmado em 01 de dezembro de 1996<sup>3</sup>.

## 3. Considerações sobre a natureza da operação

De acordo com o contrato de franquia fornecido pelas requerentes, depreende-se que a obrigatoriedade tanto do uso da marca da adquirente pela franqueada quanto da comercialização

<sup>3</sup> As Requerentes que: “ As empresas Chip Soluções Informática S/C Ltda. e Toledo Informática S/C Ltda. já funcionavam informalmente como franqueadas Terra antes da operação envolvendo as Requerentes supracitadas. No entanto, por se tratar de relação informal, não existiu contrato estipulando relação de franquia entre as empresas mencionadas e a Terra Networks Brasil S/A”. Portanto a Sociedade Toledo também atuava nas cidades de Presidente Prudente, Birigüi e Guararapes como franqueada.

exclusiva de seus produtos e serviços nas cidades de Araçatuba, Guararapes, Presidente Prudente e Barigüi, no Estado de São Paulo, já configurava, na prática, a presença da empresa TERRA NETWORKS BRASIL S/A naqueles mercados locais antes da operação. De fato, segundo o contrato de franquia, as empresas franqueadas já pertenciam à rede da empresa adquirente e a aquisição de seus ativos pela Terra não evidencia modificação na estrutura de concorrência nos mercados relevantes. Portanto, a operação não resulta em alteração das participações de mercado nem sugere possibilidades de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado.

A aquisição efetuada pela TERRA NETWORKS BRASIL S/A não possui impactos negativos no mercado de provimento de acesso à Internet, uma vez que a adquirente já atuava indiretamente nos mercados mencionados por intermédio de sua empresa franqueada.

#### **4. Recomendação**

Diante do exposto, sugere-se a aprovação do ato em questão.

À consideração superior.

*Isabela Orzil Cançado de Amorim*  
Assistente técnica

*Márcia Prates Tavares*  
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

Paulo Corrêa  
Secretário - Adjunto

Sérgio Savino Portugal  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto